



Lei nº 340, de 11 de outubro de 2018.

*Denomina a Quadra de Esporte na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa no município de Itajá/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º.** Passa a denominar-se **José Luiz do Nascimento**, a Quadra de Esportes localizada na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, no Município de Itajá, prestou inestimáveis serviços ao esporte no município de Itajá-RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2018.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
*Prefeito Constitucional do Município de Itajá*